



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 04/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Resolução que dispõe sobre incluir o parágrafo único no art. 9º do Regimento Interno, criando uma exceção à regra do caput e permitindo a utilização do recinto do plenário para realização de velórios de autoridades.

Destaca-se que foram respeitadas as técnicas de redação legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98.

NOTAS DO RELATOR

A proposição em referência atende ao disposto no art. 59 da Lei Orgânica Municipal, na medida em que visa regular matérias de sua administração interna.

No mesmo sentido, as modificações do Regimento Interno dependem de aprovação do Plenário, através de Resolução, nos termos do seu art. 39, V, a).

Desta forma, não se vislumbra qualquer óbice à aprovação da matéria, no âmbito de competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 04/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, pela **constitucionalidade** da matéria. É o Parecer.

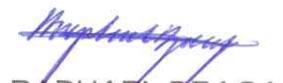
Armação dos Búzios, 20 de março de 2025.



FELIPE LOPES
Presidente



AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente



RAPHAEL BRAGA
Membro